

## DECRETO Nº 1670-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2147-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 701.....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 701.....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 701.....	R\$ 400.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Fundo a Fundo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a finalidade de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de fevereiro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda